

Relatório AUDIN nº 2021005

Ação de Auditoria: Monitoramento do Plano de Providências Permanente –
Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Providências Permanente – PPP, como instrumento que consolida as medidas a serem tomadas pela área auditada, deverá conter todas as recomendações feitas pelos órgãos de controles interno, externo e Auditoria Interna, acompanhadas das providências assumidas pela gestão para implementar as recomendações ou, se for o caso, acompanhadas das justificativas para sua não adoção.

É de responsabilidade do gestor garantir a implementação das providências por ele assumidas, assim como manter atualizado esse instrumento, na medida em que tais providências forem se efetivando.

Para apoiar o gestor na revisão do Plano de Providências Permanente, cabe à Auditoria Interna realizar de forma contínua o monitoramento da execução desse plano, buscando auxiliá-lo na resolução das questões pertinentes, assim como na identificação tempestiva das informações relevantes que impactaram a gestão, seja como avanços conquistados ou retrocessos necessários diante de fatos ou situações ocorridos.

O monitoramento visa garantir efetividade às ações de avaliação e/ou consultoria, proporcionando melhoria à gestão da UFABC bem como permitir a detecção e atuação tempestiva em eventos ocorridos que necessitem de aprofundamento e/ou orientação ao gestor para melhoria de processos internos.

Por fim, serve como base para contabilização de benefícios advindos do acatamento e implementação das recomendações feitas pela Auditoria Interna.

2. VISÃO GERAL DO OBJETO DE AUDITORIA

Trata-se de avaliação das recomendações e providências constante do PPP da área, cujo objeto é o Relatório de Auditoria nº 2019003, que apresentou os

resultados da ação de consultoria na gestão de convênios/parcerias da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios – ACIC.

Para efeitos de monitoramento, os riscos identificados foram considerados constatações e os tratamentos propostos em conjunto com a gestora da área foram identificados como providências a serem implementadas para mitigação do risco, de tal forma que os objetivos possam ser alcançados.

Dito isto, ao final dos trabalhos, foram identificadas 06 constatações e 26 recomendações. Ressalte-se que para uma constatação é possível a sugestão de uma ou mais ações necessárias para mitigação e/ou saneamento da impropriedade encontrada.

Após as rodadas de verificação quanto à adoção das providências pactuadas, iniciamos o ano de 2020 com 21 recomendações sendo acompanhadas.

Esclarecemos que a partir deste ano, o reporte à ACIC se dará por meio de relatórios e não mais de comunicação via e-mail.

3. DA METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

A Auditoria Interna - Audin da Universidade Federal do ABC - UFABC realiza o monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pelos órgãos de controles (Audin, TCU e CGU) por meio do envio de formulários eletrônicos de monitoramento, via e-mail institucional, os quais são preenchidos pela gestão¹ e devolvidos à Audin, também via e-mail institucional. O gestor, por sua vez, responde a recomendação e encaminha a situação atual da recomendação com a documentação comprobatória, se for o caso.

A Audin, com base nas respostas e documentação comprobatória, realiza análise crítica sobre o *status* em que a recomendação se encontra, podendo classificá-la nos seguintes *status*:

- Implementada: quando forem apresentados documentos ou for verificado que a recomendação foi realmente atendida.
- Parcialmente Implementada: quando a gestão iniciou as ações que atendem a recomendação, porém, ainda faltam procedimentos para que a

¹A responsabilidade pelas informações prestadas é do servidor/gestor respondente do formulário. Uma vez que o servidor público possui fé pública, todas as respostas são consideradas verídicas até nova verificação *in loco*.

recomendação seja integralmente atendida.

- Não implementada: quando se constatar que nada foi feito e não houver previsão para o atendimento da recomendação. Ou ainda, quando o gestor entender que a providência adotada foi suficiente para atendimento à recomendação. Nesse caso, a depender do conteúdo, a Audin poderá considerar que tal ação não foi adequada e atribuir o risco quanto a não implementação ao gestor responsável.
- Baixada/Cancelada: ocorre em razão de mudanças nas condições observadas, caracterizando a perda do objeto.

As análises são registradas em planilhas eletrônicas e os papéis de trabalho devidamente arquivados.

O resultado é apresentado nesse relatório, que traz uma visão geral da quantidade de recomendações monitoradas, bem como a classificação quanto ao atendimento.

Quando da realização de nova auditoria *in loco* da área/subárea/assunto auditado, considera-se o último formulário de monitoramento como base inicial para os trabalhos de auditoria, verificando-se, assim, se as recomendações foram de fato atendidas ou não, sendo que todas as recomendações reiteradas passam a ser acompanhadas pelo novo relatório.

4. DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN

A seguir apresentamos um histórico das recomendações e providências que estão em monitoramento.

CONSTATAÇÃO 1a - Desatualização dos normativos internos quanto à clara definição de competências e responsabilidades dos atores envolvidos.
--

RECOMENDAÇÃO: Mapear os pontos de imprecisão da norma (Portaria Reitoria nº 97/2015 e Resolução CPCO nº 01/2014) com observância das normas e instruções federais.

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: <i>Quanto à Portaria e o Regimento da área, em 28/08/2020, houve uma segunda apresentação de proposta à Comissão de Acompanhamento e Redação (Reitoria), em função da solicitação de ajustes, e até o momento sem retorno efetivo.</i>
--

ANÁLISE DA AUDIN: Todas as recomendações 1a, 1b, 1c, 1d, 1e, 1f e 1g foram geradas a partir da constatação "Desatualização dos normativos internos". As recomendações variam de elaborar, mapear, aprovar e publicar normativos.
--

E a resposta da ACIC é a mesma para todas elas.
Em razão de encaminhamentos à Reitoria de peças relativas às propostas de Regimento da área e de alteração da Portaria de Instituição da ACIC, consideramos que a recomendação está sendo **parcialmente atendida** e a manteremos em monitoramento. Faremos novo monitoramento dos desdobramentos das ações encaminhadas em 01.03.2022.

CONSTATAÇÃO: 1b - Desatualização dos normativos internos quanto à clara definição de competências e responsabilidades dos atores envolvidos.

RECOMENDAÇÃO: Estudo e submissão de proposta à Reitoria para atualizar a Portaria de Instituição da ACIC (Portaria Reitoria nº 97/2015) especificando com maior clareza as atribuições da área. A ação de monitoramento implica o acompanhamento da evolução da proposta de tratamento nas respectivas datas.

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: *Quanto à Portaria e o Regimento da área, em 28/08/2020, houve uma segunda apresentação de proposta à Comissão de Acompanhamento e Redação (Reitoria), em função da solicitação de ajustes, e até o momento sem retorno efetivo.*

ANÁLISE DA AUDIN: Todas as recomendações 1a, 1b, 1c, 1d, 1e, 1f e 1g foram geradas a partir da constatação "Desatualização dos normativos internos"

As recomendações variam de elaborar, mapear, aprovar e publicar normativos.

E a resposta da ACIC é a mesma para todas elas.

Em razão de encaminhamentos à Reitoria de peças relativas às propostas de Regimento da área e de alteração da Portaria de Instituição da ACIC, consideramos que a recomendação está sendo **parcialmente atendida** e a manteremos em monitoramento. Faremos novo monitoramento dos desdobramentos das ações encaminhadas em 01.03.2022.

CONSTATAÇÃO: 1c - Desatualização dos normativos internos quanto à clara definição de competências e responsabilidades dos atores envolvidos.

RECOMENDAÇÃO: Publicação de versão atualizada de Portaria. A ação de monitoramento implica o acompanhamento da evolução da proposta de tratamento nas respectivas datas.

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: *Quanto à Portaria e o Regimento da área, em 28/08/2020, houve uma segunda apresentação de proposta à Comissão de Acompanhamento e Redação (Reitoria), em função da solicitação de ajustes, e até o momento sem retorno efetivo.*

ANÁLISE DA AUDIN: Todas as recomendações 1a, 1b, 1c, 1d, 1e, 1f e 1g foram geradas a partir da constatação "Desatualização dos normativos internos"

As recomendações variam de elaborar, mapear, aprovar e publicar normativos. E a resposta da ACIC é a mesma para todas elas.

Em razão de encaminhamentos à Reitoria de peças relativas às propostas de Regimento da área e de alteração da Portaria de Instituição da ACIC, consideramos que a recomendação está sendo **parcialmente atendida** e a manteremos em monitoramento. Faremos novo monitoramento dos desdobramentos das ações encaminhadas em

01.03.2022.

CONSTATAÇÃO: 1d - Desatualização dos normativos internos quanto à clara definição de competências e responsabilidades dos atores envolvidos

RECOMENDAÇÃO: Estudo e submissão de proposta à CPCO nº 01/2014, com proposição de novo fluxo e atribuições de atores envolvidos.

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: Quanto à Portaria e o Regimento da área, em 28/08/2020, houve uma segunda apresentação de proposta à Comissão de Acompanhamento e Redação (Reitoria), em função da solicitação de ajustes, e até o momento sem retorno efetivo.

ANÁLISE DA AUDIN: Todas as recomendações 1a, 1b, 1c, 1d, 1e, 1f e 1g foram geradas a partir da constatação "Desatualização dos normativos internos"

As recomendações variam de elaborar, mapear, aprovar e publicar normativos. E a resposta da ACIC é a mesma para todas elas.

Em razão de encaminhamentos à Reitoria de peças relativas às propostas de Regimento da área e de alteração da Portaria de Instituição da ACIC, consideramos que a recomendação está sendo **parcialmente atendida** e a manteremos em monitoramento. Faremos novo monitoramento dos desdobramentos das ações encaminhadas em 01.03.2022.

CONSTATAÇÃO: 1e - Desatualização dos normativos internos quanto à clara definição de competências e responsabilidades dos atores envolvidos

RECOMENDAÇÃO: Publicação da versão atualizada de Resolução.

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: Quanto à Portaria e o Regimento da área, em 28/08/2020, houve uma segunda apresentação de proposta à Comissão de Acompanhamento e Redação (Reitoria), em função da solicitação de ajustes, e até o momento sem retorno efetivo

ANÁLISE DA AUDIN: Todas as recomendações 1a, 1b, 1c, 1d, 1e, 1f e 1g foram geradas a partir da constatação "Desatualização dos normativos internos"

As recomendações variam de elaborar, mapear, aprovar e publicar normativos. E a resposta da ACIC é a mesma para todas elas.

Em razão de encaminhamentos à Reitoria de peças relativas às propostas de Regimento da área e de alteração da Portaria de Instituição da ACIC, consideramos que a recomendação está sendo **parcialmente atendida** e a manteremos em monitoramento. Faremos novo monitoramento dos desdobramentos das ações encaminhadas em 01.03.2022.

CONSTATAÇÃO: 1f - Desatualização dos normativos internos quanto à clara definição de competências e responsabilidades dos atores envolvidos.

RECOMENDAÇÃO: Revisão dos procedimentos internos em face da nova portaria da ACIC e da CPCO. A ação de monitoramento implica o acompanhamento da evolução da proposta de tratamento nas respectivas datas.

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: *Quanto à Portaria e o Regimento da área, em 28/08/2020, houve uma segunda apresentação de proposta à Comissão de Acompanhamento e Redação (Reitoria), em função da solicitação de ajustes, e até o momento sem retorno efetivo.*

ANÁLISE DA AUDIN: Todas as recomendações 1a, 1b, 1c, 1d, 1e, 1f e 1g foram geradas a partir da constatação "Desatualização dos normativos internos"

As recomendações variam de elaborar, mapear, aprovar e publicar normativos. E a resposta da ACIC é a mesma para todas elas.

Em razão de encaminhamentos à Reitoria de peças relativas às propostas de Regimento da área e de alteração da Portaria de Instituição da ACIC, consideramos que a recomendação está sendo **parcialmente atendida** e a manteremos em monitoramento. Faremos novo monitoramento dos desdobramentos das ações encaminhadas em 01.03.2022.

CONSTATAÇÃO: 1g - Desatualização dos normativos internos quanto à clara definição de competências e responsabilidades dos atores envolvidos

RECOMENDAÇÃO: Divulgar o papel de cada ator no fluxo de tramitação e acompanhamento de projetos. A ação de monitoramento implica o acompanhamento da evolução da proposta de tratamento nas respectivas datas.

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: *Quanto à Portaria e o Regimento da área, em 28/08/2020, houve uma segunda apresentação de proposta à Comissão de Acompanhamento e Redação (Reitoria), em função da solicitação de ajustes, e até o momento sem retorno efetivo.*

ANÁLISE DA AUDIN: Todas as recomendações 1a, 1b, 1c, 1d, 1e, 1f e 1g foram geradas a partir da constatação "Desatualização dos normativos internos"

As recomendações variam de elaborar, mapear, aprovar e publicar normativos. E a resposta da ACIC é a mesma para todas elas.

Em razão de encaminhamentos à Reitoria de peças relativas às propostas de Regimento da área e de alteração da Portaria de Instituição da ACIC, consideramos que a recomendação está sendo **parcialmente atendida** e a manteremos em monitoramento. Faremos novo monitoramento dos desdobramentos das ações encaminhadas em 01.03.2022.

CONSTATAÇÃO: 2b - Ausência do perfil de fiscal nos convênios/parcerias.

RECOMENDAÇÃO: Indicação do fiscal técnico no instrumento de celebração para cada projeto de parceria formalizado.

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: *Esclarecemos que nos documentos obrigatórios para a formalização da parceria é mencionada a necessidade de indicação do fiscal técnico. Como exemplo, citamos o menu: celebração de parcerias> parcerias com fundação de apoio>TCTC>modelo justificativa para contratação de fundação de apoio.*

ANÁLISE DA AUDIN: Há uma relação de documentos obrigatórios a serem enviados para que seja formalizada a parceria e nestes documentos há um formulário, onde consta que é necessário a indicação do fiscal técnico. O formulário é encontrado em:

<https://www.ufabc.edu.br/a-ufabc/convenios,celebração> de parcerias, com fundação de apoio, modelo de justificativa para contratação de fundação de apoio. Desta forma, consideramos **como atendida a recomendação**.

Em razão da relação de dependências das constatações 3c e 3e, unificamos as mesmas, tendo em vista que a mesma ação da ACIC resolverá as providências.

CONSTATAÇÃO: 3c - Deficiência no acompanhamento do cumprimento dos pontos de controle no Plano de Trabalho – PT.

RECOMENDAÇÃO: Definir o modelo de relatório técnico parcial a ser produzido pelo coordenador e fiscal e orientar aos coordenadores e fiscais sobre os procedimentos a serem adotados;

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: 1. *Proposta enviada à CPCo em 09/09/2020, que solicitou uma discussão mais ampliada com os TA's dos Centros, apesar da representatividade dos Centros na Comissão.*
2. *Houve diversas reuniões entre a ACIC e os TA'S e a proposta de revisão da Portaria pelos Centros deverá ser enviada para a ACIC até 22/01/2021.*
2. *Reapresentação da proposta da ACIC e da proposta dos Centros em sessão extraordinária da CPCo de 18/02/2021.*
3. *Em função das duas propostas, a CPCo deliberou pela formação de um GT para elaboração de um Manual de Gestão e Fiscalização de Parcerias.*
4. *A Portaria do GT deverá ser publicada no B.S em Março/2021, com prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.*

ANÁLISE DA AUDIN: Unificação das recomendações similares: 3c e 3e

A recomendação foi **atendida parcialmente**, visto que os instrumentos são anexos que aguardam análise e aprovação, portanto, saiu da alçada da ACIC, aguardando decisão colegiada. Faremos novo monitoramento dos desdobramentos das ações encaminhadas em 01.03.2022.

CONSTATAÇÃO: 3d - Deficiência no acompanhamento do cumprimento dos pontos de controle no Plano de Trabalho – PT.

RECOMENDAÇÃO: Definição de instruções de preenchimento pelo coordenador e fiscal (Procedimentos);

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: A ACIC elaborou uma proposta de Resolução com os modelos de relatórios de fiscal técnico e fiscal administrativo) - 1. *Proposta enviada à CPCo em 09/09/2020, que solicitou uma discussão mais ampliada com os TA's dos Centros, apesar da representatividade dos Centros na Comissão.*
2. *Houve diversas reuniões entre a ACIC e os TA'S e a proposta de revisão da Portaria pelos Centros deverá ser enviada para a ACIC até 22/01/2021.*
2. *Reapresentação da proposta da ACIC e da proposta dos Centros em sessão extraordinária da CPCo de 18/02/2021.*
3. *Em função das duas propostas, a CPCo deliberou pela formação de um GT para elaboração de um Manual de Gestão e Fiscalização de Parcerias.*

4. A Portaria do GT deverá ser publicada no B.S em Março/2021, com prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

ANÁLISE DA AUDIN: A recomendação foi atendida parcialmente, visto que os instrumentos são anexos que aguardam análise e aprovação, portanto, saiu da alçada da ACIC, aguardando decisão colegiada. Faremos novo monitoramento dos desdobramentos das ações encaminhadas em 01.03.2022.

CONSTATAÇÃO: 3f - Deficiência no acompanhamento do cumprimento dos pontos de controle no Plano de Trabalho – PT.

RECOMENDAÇÃO: Definição de ferramenta de consolidação das principais informações dos relatórios técnicos, demonstrando de forma ágil a evolução dos projetos.

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: *Proposta enviada à CPCo em 09/09/2020, que solicitou uma discussão mais ampliada com os TA's dos Centros, apesar da representatividade dos Centros na Comissão.*

2. Houve diversas reuniões entre a ACIC e os TA'S e a proposta de revisão da Portaria pelos Centros deverá ser enviada para a ACIC até 22/01/2021.

2. Reapresentação da proposta da ACIC e da proposta dos Centros em sessão extraordinária da CPCo de 18/02/2021.

3. Em função das duas propostas, a CPCo deliberou pela formação de um GT para elaboração de um Manual de Gestão e Fiscalização de Parcerias.

4. A Portaria do GT deverá ser publicada no B.S em Março/2021, com prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos).

ANÁLISE DA AUDIN: Foram realizados encaminhamentos à Reitoria de peças relativas às propostas de Regimento da área e de alteração da Portaria de Instituição da ACIC e da criação do GT pela CPCo, em 18/02/2021, para elaboração do Manual de Gestão e Fiscalização de parcerias. A portaria de criação do GT foi publicada no BS nº 1034, de 26 de março de 2021, com prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos. Faremos novo monitoramento dos desdobramentos das ações encaminhadas em 01.03.2022.

CONSTATAÇÃO: 3g - Deficiência no acompanhamento do cumprimento dos pontos de controle no Plano de Trabalho – PT.

RECOMENDAÇÃO: Acompanhar a geração dos relatórios pelos coordenadores e fiscais

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: *A ACIC tem constantemente atualizado o site com informações para a comunidade, monitorado a entrega dos relatórios já previstos nos instrumentos de parceria, ainda monitorado as publicações no site da Fundação de apoio, em relação às parcerias celebradas por essa Assessoria.*

ANÁLISE DA AUDIN: Tendo em vista que a obrigação de elaboração de relatórios parciais ou finais já consta dos termos bem como a declaração de que a ACIC já vem realizando uma série de ações para monitorar os instrumentos de parceria, consideramos como **implementada a providência.**

CONSTATAÇÃO: 3h - Deficiência no acompanhamento do cumprimento dos pontos de

controle no Plano de Trabalho – PT.

RECOMENDAÇÃO: Revisar a Resolução Consuni nº 73/2011 a fim de prever inspeções periódicas da ACIC (inspeções administrativas) na fundação de apoio no que concerne aos projetos de parcerias da UFABC apoiados por aquela instituição, com base na materialidade e relevância de projetos;

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: *Não iniciada, durante o desenvolvimento dos trabalhos, entendemos que é prerrogativa da CPCo a proposição das alterações, considerando que é uma Resolução ConsUni e que os fluxos de parcerias e prestação de serviços, com apoio da Fundação, passam por ela.*

ANÁLISE DA AUDIN: Visto que a mitigação para o risco não depende de atuação exclusiva da ACIC, damos baixa por **perda do objeto**, ressaltando que, não obstante não tenha autonomia para mudança da Resolução, fomenta as discussões no âmbito da CPCo, da qual faz parte.

Em razão da relação de dependências das constatações 4a, 4b e 4c, unificamos as mesmas, tendo em vista que a mesma ação da ACIC resolverá as providências.

CONSTATAÇÃO: 4 - Alta concentração de atividades gerais por colaborador lotado na área.

RECOMENDAÇÃO: Dimensionar o quadro base ideal de pessoal para atender às funções da ACIC, buscando o apoio do Gabinete e SUGEPE para alocação de novos servidores, dentro do "possível".

PROVIDÊNCIAS INFORMADAS: *A ACIC teve uma perda de servidora, cedida para o T.R.E, em agosto de 2020, cuja cessão foi aprovada pela Reitoria, diante de aprovação em Edital interno e condições adversas apresentadas pela servidora. Desde então, estamos em contato com a SuGePe e a Reitoria para reposição imediata da vaga, propondo, inclusive, possibilidades de captação e ingresso como movimentação, colaboração técnica etc. Até o momento sem mudança desse status. Essa ausência tem gerado mais acúmulos e dificuldades de gestão para o chefe da ACIC. A referida reposição é o mínimo para compor a equipe, diante do volume de trabalho dessa grande área e posição estratégica, conforme discutido na Consultoria.*

ANÁLISE DA AUDIN:

Apesar das dificuldades relatadas, o estudo indicado tem justamente o objetivo de levantar o quadro ideal de servidores. Desta forma, reiteramos sua importância e necessidade para fundamentar os pedidos de alocação de novos servidores. Faremos novo monitoramento dos desdobramentos das ações encaminhadas em 01.03.2022.

Após o detalhamento das recomendações em monitoramento, considerando as unificações quanto às providências, temos a seguinte situação:

ATENDIDA	PARCIALMENTE ATENDIDA	BAIXADA POR PERDA DE OBJETO	EM MONITORAMENTO
2	14	1	14

5. DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU).

Existem quatro (4) recomendações em monitoramento expedidas pela Controladoria-Geral da União) diretamente à ACIC, derivadas do Relatório de Auditoria nº 201603327.

No último dia 15 de setembro foi feito novo pedido de prorrogação de prazo, tendo em vista que para atendimento às recomendações é necessária a revisão de normas da CPCO. As providências que competiam à ACIC foram executadas, cabendo ao colegiado a discussão das mudanças propostas, aprovação e publicação.

Inexistem recomendações ou determinações do TCU que envolvam diretamente a ACIC.

6. DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Em observância à Instrução Normativa nº 10 da Controladoria Geral da União, de 28 de abril de 2020, constatou-se ainda que, em virtude do trabalho desenvolvido por esta Auditoria Interna, houve a adoção de medidas por parte da gestão da ACIC em atendimento às recomendações propostas em Relatório de Auditoria.

Os benefícios vislumbrados são de ordem não-financeira, dispostos da seguinte forma:

Tipos de benefício	Classes de benefício		Quantidade e/ou valores
Financeiro (valores monetários)	Gastos indevidos evitados		-
	Valores recuperados		-
Não financeiro (outras unidades de mensuração que não monetárias)	Missão, visão, resultados	Transversal	-
		Estratégica	-
		Tático-operacional	-
	Pessoas, estruturas e processos internos	Transversal	-
		Estratégica	-
		Tático-operacional	2

Fonte: Levantamento do Relatório e das respostas da Unidade monitorada.

7. ENCAMINHAMENTOS

Encaminha-se o relatório final:

À Coordenadora da ACIC para conhecimento e providências.

Ao Reitor como parte integrante da consolidação do monitoramento de todas as recomendações constantes do PPP da UFABC.

À Controladoria-Geral da União em atendimento à IN 05/2021.

Santo André, 21 de setembro de 2.021.

À apreciação superior,



Gilberto da Silva Gusmão
Economista



Márcia Aparecida Costa
Assistente Adm.

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.



Rosana de Carvalho Dias
Auditora chefe